

Lei Municipal nº 929/90.

Eu, Francisco de Oliveira Franco,
Prefeito Municipal de Echaporã, Esta-
do de São Paulo, no uso de minhas
atribuições legais que me confere o
artigo 123º letra d, da Lei Orgã-
nica do Município de Echaporã;

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal de Echaporã, aprova e em sanções e
promulga a seguinte lei;

Artigo 1º) - Fica aberto na Pontade-
ria da Prefeitura Municipal de Echaporã,
um crédito suplementar no valor de CR\$
11.360.000,00 - (Onze milhões, trezentos e
sessenta mil cruzeiros), destinado a cobe-
tura das seguintes verbas do orçamento
vigente:

02 - Executivo

01 - Serviços Administrativos

03070212.002000 - Manut. Serv. Administrativos

3132. - Outros serv. encargos 700.000,00

02 - Serviços de Assistência

08421882.00400 - Manut. Serv. Fundamental

3120. - Material de Consumo 200.000,00

3132. - Outros serv. encargos 100.000,00

08462282.00500 - Manutenção Conf. Esportivo

4110. - Obras e Instalações 1.000.000,00

08472392.00600 - Manutenção Transp. Alunos

3120. - Material Consumo 700.000,00

3132. - Outros serv. encargos 400.000,00

4120. - Equip. Mat. Permanente 800.000,00

13754282.00700 - Manutenção da Saúde		
4120. - Equip. Mat. Perman.		100.000,00
15814862.00800 - Manut. Alimentação e Creche		
3120. - Material Consumo		200.000,00
3132. - Outros serv. encargos		400.000,00
03 - Serviços Municipais		
10585752.01000 - Manutenção Vias Urbanas		
3120. - Material Consumo		1.000.000,00
3132. - Outros serv. encargos		1.200.000,00
10585752.01200 - Execução Rede Elet. Urbana		
4111. - Obras e Instalações		800.000,00
10603252.01400 - Manutenção Limp. Pública		
3120. - Material Consumo		200.000,00
3132. - Outros serv. encargos		100.000,00
10603262.01500 - Manut. Cemitério e Velório Mun.		
3120. - Material Consumo		80.000,00
3132. - Outros serv. Encargos		100.000,00
10604272.01600 - Manutenção Matadouro Munic.		
3120. - Material Consumo		100.000,00
3132. - Outros serv. Encargos		80.000,00
16885342.01700 - Manutenção Serv. Rodov.		
3120. - Material Consumo		1.300.000,00
3132. - Outros serv. Encargos		1.300.000,00
TOTAL		11.360.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a presente lei, serão cobertas pela fundação do excesso de arrecadação durante o exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Ochapora, em 13 de Abril 1990.

[Handwritten mark]
Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada neste departamento de Administração na mesma data supra.

[Handwritten signature]

José Laurindo Filho
Diretor Administrativo